DECRETO nº. 1519/2021.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambuci no uso de suas atribuições legais e no que preceitua a Lei Municipal nº 379 de 16 de Dezembro de 2020 e Lei Federal nº. 4320/64.

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$ 724.267,00 (Setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais), conforme discriminação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00414	0150	15.04.121.000020.2161	33903000	1530	2.500,00
00414	0004	02.04.122.000002.2003	31901102	1001	1.000,00
00414	0205	15.06.182.000031.1181	44905200	1530	700,00
00414	0027	04.04.122.000003.2023	33903000	1530	20.000,00
00414	0006	02.04.122.000002.2003	31909100	1001	30.000,00
00414	0011	02.04.122.000002.2003	33903900	1001	12.000,00
00414	0150	15.04.121.000020.2161	33903000	1530	3.000,00
00414	0189	19.06.122.000003.2197	33903000	1530	40.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PREFEITURA					**109.200,00**

FUNDO DE MUN. DE EDUCAÇÃO

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00908	0038	06.12.361.000012.2053	33903200	1530	180.000,00
00908	0123	06.12.365.000012.2244	33903200	1122	167,00

00908	0007	06.12.361.000003.2050	31900500	1001	20.000,00
00908	0015	06.12.361.000003.2050	33904600	1001	40.000,00
00908	0110	06.12.365.000012.2196	33904600	1113	20.000,00
00908	0169	06.12.367.000012.2247	31901100	1112	18.000,00
00908	0179	06.12.367.000012.2247	33904600	1112	2.500,00
SUPLEMENTAÇÃO EDUCAÇÃO					**280.667,00**

FUNDO DE MUN. DE SAÚDE

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00907	0061	05.10.301.000010.2229	33903200	1530	200.000,00
00907	0011	05.10.122.000010.2227	33903000	1530	400,00
00907	0061	05.10.301.000010.2229	33903200	1001	60.000,00
00907	0085	05.10.302.000010.2230	33903000	1214	74.000,00
SUPLEMENTAÇÃO SÁUDE					**334.400,00**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**724.267,00**

Art. 2° - Os recursos para dar sustentação ao artigo anterior serão obtidos através de anulação parcial de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00414	0031	04.15.451.000009.1069	44905100	1510	2.500,00
00414	0023	04.04.122.000003.2023	31901102	1001	1.000,00
00414	0015	02.04.122.000002.2003	44905200	1140	700,00
00414	0028	04.04.122.000003.2023	33903900	1530	20.000,00
00414	0023	04.04.122.000003.2023	31901102	1001	30.000,00
00414	0011	02.04.122.000002.2003	33903900	1530	12.000,00
00414	0167	16.18.541.000021.2159	33903900	1530	43.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PREFEITURA					**109.200,00**

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00908	0036	06.12.361.000012.2053	33903023	1120	180.167,00
00908	0060	06.12.361.000012.2195	31900400	1113	30.000,00
00908	0102	06.12.365.000012.2196	31900400	1113	30.000,00

00908	0143	06.12.365.000012.2245	33904600	1001	20.000,00
00908	0049	06.12.361.000012.2063	31900400	1112	10.000,00
00908	0102	06.12.365.000012.2196	31900400	1113	10.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**280.667,00**

FUNDO MUN. DE SAÚDE

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00907	0007	05.10.122.000010.2227	31901102	1001	30.000,00
00907	0070	05.10.302.000010.1072	33903000	1001	5.000,00
00907	0085	05.10.302.000010.2230	33903000	1001	5.000,00
00907	0008	05.10.122.000010.2227	31901300	1001	10.000,00
00907	0088	05.10.302.000010.2230	33903007	1001	40.000,00
00907	0089	05.10.302.000010.2230	33903022	1001	10.000,00
00907	0061	05.10.301.000010.2229	33903200	1001	10.000,00
00907	0101	05.10.303.000010.2231	33903200	1001	80.000,00
00907	0101	05.10.303.000010.2231	33903200	1530	10.000,00
00907	0047	05.10.301.000010.2228	31900400	1214	400,00
00907	0104	05.10.303.000010.2726	33903200	1213	60.000,00
00907	0088	05.10.302.000010.2230	33903007	1214	74.000,00
SUPLEMENTAÇÃO SAÚDE					**334.400,00**

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO	**R$ 724.267,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários a partir de 14 de Junho do corrente ano, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Junho de 2021.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito